



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

CNPJ: 01.612.567/0001-81

Av. José Gomes Chaves, nº. 81 – Centro

Fone: (89) 3527 0015

E-Mail: pmbrejo@gmail.com

DECRETO Nº 07 /GP/ 2016
2016.

Brejo do Piauí (PI), 21 de Março de

“Declara em Situação Anormal caracterizada como Situação de Emergência em todo Município de Brejo do Piauí - PI, afetado pela Estiagem 2015/2016 e dá outras providências”.

MARCIA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ - Prefeita Municipal de Brejo do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 7.257 de 04 de Agosto de 2010 e pela Lei Federal nº 12.340 de 01 de Dezembro de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC.

CONSIDERANDO a persistência da situação anormal configurada de Situação de Emergência, em razão da grave estiagem, afetando, sobretudo o baixo nível de reservatórios de água. Pode-se observar a situação dos seguintes açudes localizados nas regiões: Morrinhos – capacidade 1.200m³- volume atual 85m³; Pé do Morro – capacidade 192m³ - volume atual 35m³; Serra dos Mouras – capacidade 168m³ - volume atual 59³; Serra do Faustino – capacidade 240m³- volume atual 41m³; Morro dos Pauzinhos – capacidade - 192m³- volume atual 72m³; São Gonçalo – capacidade 240m³ - volume atual 79m³; e Baixa Nova – capacidade 288m³ - volume atual 125m³.

CONSIDERANDO o veranico ocorrido durante os meses de Outubro, Novembro, e Dezembro de 2015. Como também pode-se observar um destaque para o mês de Janeiro de 2016 onde choveu o equivalente a 278 milímetros, porém em Fevereiro choveu apenas 04 milímetros e até a data atual de Março só 35 milímetros de chuva neste município. Totalizando apenas 317 milímetros de chuva desde outubro do ano anterior.

CONSIDERANDO que precisamos construir e recuperar pequenas barragens e açudes para melhorar a infra-estrutura hídrica, como também perfurar e equipar poços tubulares e construir cisternas nas diversas regiões afetadas;

CONSIDERANDO a necessidade de abastecer com água potável através de carro-pipa as comunidades: Angico Branco; Bom Lugar; Caldeirão do Padre; Caldeirão dos Balaios; Forno Velho; Fortaleza II; Lagoa do Velho; Morrinhos; Mundo Novo I; Nova Olinda; Piçarra; Ponta d'água de Çima; Regalo; Serra Curta; Serra do Faustino; Tamboril I; Tamboril II; Trindade I; Trindade II; trindade III; Umbuzeiro I; Umbuzeiro II; Água doce; Barreiro; Santo Antônio I; Santo Antônio II; São Gonçalo; Saco Grande; Baixão da Serra; Caiçara; São

Francisco; Boa Vista; Ponta da Lagoa e Barro II. **Tendo em vista que nessas comunidades há necessidade de água para o consumo humano;**

CONSIDERANDO ainda, a falta de recursos financeiros do erário público municipal para executar ações emergenciais que vise o atendimento de todas as famílias prejudicadas pela estiagem.

DECRETA:


Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela estiagem, caracterizada como Situação de Emergência em todo o território do Município de Brejo do Piauí-PI;

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município sob a coordenação da Defesa Civil local;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brejo do Piauí, Estado do Piauí, 21 de Março de 2016.


MARCIA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ
Prefeita Municipal